



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 681, de 29 de março de 1.990.

Dispõe sobre abertura de crédito/ adicional na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,


DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), suplementar à dotação 0701 0307021.2.007 - Encargos/ Gerais do Município - Rec.Sob Supervisão do Serv.de Finanças, - elemento 3120 - Material de Consumo, do orçamento vigente.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de anulação parcial da dotação 0701 0307025.1.010 - Encargos Gerais do Município - Recursos Sob Supervisão do Serviço de Finanças,- elemento 4110 - Obras e Instalações, na mesma importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de março de 1.990.

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária Geral